



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta nos autos, mediante a dispensa elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o procedimento em roga, e o disposto no art. 24, X da Lei Federal 8666/1993, face ao **atendimento das finalidades precípua da administração.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR o Senhor **JUCIETE DA COSTA ROMAINA**, Pessoa Física, Inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº **902.26.322-87**, residente e domiciliado Rua Cinco de Setembro S/N, Centro, Benjamin Constant/AM, referente à Dispensa de Licitação nº 005/2019 - DL, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais).



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Dispensa de **licitação nº 005/19 - DL**, em favor da empresa adjudicada, com base no art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, tendo por objeto o **ALUGUEL DE UM IMÓVEL PARA SER USADO COMO ESPAÇO DE APOIO AOS PROFESSORES DA ZONA RURAL INDÍGENA E NÃO INDÍGENA QUE PARTICIPAM DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA**, a fim de atender as necessidades e finalidades precípuas dessa administração.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Benjamin Constant, 08 de fevereiro de 2019.

David Nunes Bemerguy

Prefeito Municipal de Benjamin Constant